

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 200/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 200/2023/CPL REF. AO P.E 001/2023 - SRP, ENTRE O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU) E A EMPRESA POSTO BARROS EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASIC<mark>A E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS</mark>IO<mark>NAIS DA</mark> EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU), pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública munici<mark>pal, portadora da Cédula de Ide</mark>ntidade <mark>RG Nº 3</mark>002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ Nº 29.470.573/0001-60, sediada: Rua São Benedito, s/n°, Bairro: Centro, 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 3429-18-26. postobarros2019@hotmail.com, Representante Legal: Josevan Ferreira Barros, portador do RG Nº 916924 PC/PA, e CPF Nº º 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua são Benedito, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Viseu, Estado: Pará, CEP.: 68.620-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB da sede do Município de Viseu (PA), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.
- a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 1.897.030,53 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos).



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 01, 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR SUPRI- MIDO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	43.824,39	R\$ 5,99	R\$ 262.508,10
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	65.128,65	R\$ 6,43	R\$ 418.777,22
04	OLEO DIESEL S10	LT	188.487,63	R\$ 6,45	R\$ 1.215.745,21
VALOR TOTAL					R\$ 1.897.030,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.
- 3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.
- 3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração <mark>fundamenta-se no</mark> art. 65, <mark>inciso II, alínea "d"</mark> e § 8° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de junho de 2023.

Ângela Lima da Silva

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB VISEU)

CNPJ nº 30.879.826/0001-33

Contratante



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Josevan Ferreira Barros Posto Barros Eireli CNPJ nº 29.470.573/0001-60 Contratada

Testemunhas:

